



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.557/2016

*DENOMINA RUA COM O NOME DE HUGO
CARLOS VIEIRA FURTADO, NO LOTEAMENTO
SÃO LUIZ.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

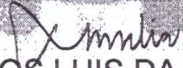
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Hugo Carlos Vieira Furtado a Rua "C" do Loteamento São Luiz, no Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2016.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação